



**FUNDACAO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DE SAO JOAO BATISTA**

PC DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES, nº 89, - Centro - SÃO JOÃO
BATISTA SC
CEP: 88240000 - Tel: (48) 3265-0195



**Dados do Requerimento
31020**

Empreendedor

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

CPF/CNPJ: 82925652000100

Endereço: PRAÇA DEP. WALTER VICENTE GOMES, nº 89, - CENTRO

CEP: 88240000 **Município:** SÃO JOÃO **Estado:** SC
BATISTA

Para a(s) Atividade(s)

71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Empreendimento

Prefeitura Municipal de São João Batista - 82925652000100

Localizado em

Endereço: Rua B - Loteamento Morada do Engenho, nº s/nº, Lot. Morada Engenho - Timbezinho

CEP: 88240000 **Município:** SÃO JOÃO **Estado:** SC
BATISTA

Coordenada Plana (UTM): X 713200.47, Y 6979897.36

Dados do Requerimento

Porte: -

Potencial: M

Modelo IN: 6 - Condomínios, Hotéis, Complexos de Turísticos e Estabelecimentos Prisionais

Licença requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Tipo de Estudo: -

Número de unidades habitacionais : 9.0 (n)

Data: 14/09/2021

Feito por: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

Dados da ART

Número: 7953073-3

Responsável Técnico: Geronimo Battisti Dell Antonio

Data de Validade: 9/9/2022

Advertência

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão

florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.